



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE MONITORIA**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 02, DE 12 DE AGOSTO DE 2015**

**EMENTA:** Estabelece atribuições e formas de operacionalização da XVIII Semana de Monitoria.

A COMISSÃO DE MONITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das atribuições previstas na Determinação de Serviço PROGRAD nº 06 de 30/04/2014, e de acordo com o Edital da XVIII Semana de Monitoria de 03 de agosto de 2015,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – A XVIII Semana de Monitoria realizar-se-á no período de **06 a 07 de outubro** do corrente ano, no âmbito da Agenda Acadêmica, com a participação dos monitores vinculados ao Programa de Monitoria 2015 e de seus Orientadores.

**Artigo 2º** - A gestão da organização e execução dos eventos relacionados à XVIII Semana de Monitoria estará sob a responsabilidade das Direções de Unidade.

**I. Da Direção da Unidade Universitária**

**Artigo 3º** - A responsabilidade pela organização e execução das atividades relacionadas à XVIII Semana de Monitoria cabe à Direção da Unidade, que proverá os recursos materiais e espaços para a realização das mesmas, além de supervisionar os trabalhos dos demais entes envolvidos nesta etapa.

**Artigo 4º** – O Diretor de Unidade deverá nomear até o dia **19/09/2015** uma Comissão Organizadora Local, se tal Comissão ainda não houver sido anteriormente nomeada, composta por, no mínimo, 03 (três) membros docentes, preferencialmente de Departamentos diferentes, e indicar um de seus membros como Presidente.

**II. Da Comissão Organizadora Local**

**Artigo 5º** – As tarefas necessárias à realização da XVIII Semana de Monitoria são atribuições da Comissão Organizadora Local de cada Unidade, em acordo com os Departamentos, com as Coordenações de Cursos e com a Direção da Unidade, e levando em conta a quantidade de monitores e os recursos disponíveis:

- a) definir, até o dia **25/09/2015**, se os relatos serão apresentados sob a forma de pôster ou de comunicação oral;
- b) selecionar até **29/09/2015** uma Banca Avaliadora Local para cada Departamento ou Coordenação de Curso da sua Unidade, cada uma delas composta por, no mínimo, 3 (três) membros docentes titulares e 1 (um) suplente, sendo 1 (um),

- pelo menos, dos titulares lotado em Departamento diferente daquele cujos relatos avaliará;
- c) entregar cópias impressas dos resumos dos relatos à Banca Avaliadora Local correspondente até o dia **29/09/2015** para permitir sua análise.
  - d) definir e tornar pública até **05/10/2015** a agenda de exposição dos pôsteres ou das apresentações orais, conforme o caso;
  - e) supervisionar, nos dias **06/10/2014** e **07/10/2014**, o trabalho das Bancas Avaliadoras Locais de sua Unidade;
  - f) comunicar o resultado final das Bancas Avaliadoras Locais à PROGRAD/DMO;
  - g) encaminhar aos Coordenadores de Monitoria dos respectivos Departamentos/Coordenações o Relatório de Notas Finais com o resultado final das bancas avaliadoras para registro no Sistema de Monitoria ([sistemas.uff.br/monitoria](http://sistemas.uff.br/monitoria));
  - h) enviar uma cópia da ata à DMO até o dia **14/10/2015**, digitalizada para o email da monitoria ([sapm@proac.uff.br](mailto:sapm@proac.uff.br)) ou diretamente entregue na DMO;

### **III. Do Coordenador de Monitoria do Departamento de Ensino/Coordenação de Curso**

**Artigo 6º - Os Coordenadores de Monitoria ficarão responsáveis pela impressão das fichas de avaliação e Relatório de Notas Finais gerados pelo Sistema de Monitoria após o encerramento das inscrições.**

**§ 1º - O material impresso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora Local.**

**§ 2º - Para cada monitor deverá ser impresso o número de fichas de avaliação correspondente ao número de componentes da banca avaliadora.**

**§ 3º - Deverão ser impressas 2 (duas) vias do Relatório de Notas Finais.**

**§ 4º - Após a divulgação do resultado final da 1ª etapa, uma das vias do Relatório de Notas Finais ficará sob responsabilidade do Coordenador de Monitoria para registro no Sistema de Monitoria, e a outra via deverá ser enviada à PROGRAD/DMO.**

**Artigo 7º - Ao final da primeira etapa, o Coordenador de Monitoria receberá da Comissão Organizadora Local a ata com o resultado final, que deverá ser digitado no Sistema de Monitoria até o dia 09/10/2015, até, no máximo, às 23:59 horas, sob pena de não serem gerados os certificados dos participantes no Sistema de Monitoria.**

### **IV. Da Banca Avaliadora Local**

**Artigo 8º - Os Professores integrantes das Bancas Avaliadoras Locais deverão estar presentes na hora e local agendados para a apresentação de cada um dos relatos do Departamento ou Coordenação a seu encargo.**

**§ 1º - Ao final de cada apresentação, cada Professor Avaliador preencherá a Ficha de Avaliação de Relato, conforme as instruções presentes no documento de Orientação aos Avaliadores.**

**Artigo 9º - Ao término das apresentações que estarão sob sua responsabilidade, cada Banca Avaliadora Local apurará a média individual de cada um dos relatos apresentados.**

**§ 1º - No caso de empate numérico, o desempate será feito pela análise qualitativa dos resumos dos relatos.**

**§ 2º - Ao final de seus trabalhos, cada Banca Avaliadora Local preencherá o Relatório de Notas Finais que serão entregues, junto com as Fichas de Avaliação de Relato, à Comissão Organizadora Local da primeira etapa da XVIII Semana de Monitoria.**

## **V. Da Comissão de Monitoria**

**Artigo 10º** – A responsabilidade pela supervisão da organização e execução dos eventos relacionados à XVIII Semana de Monitoria cabe à Comissão de Monitoria, com suporte logístico dado pela PROGRAD/DMO.

## **VI. Da Pró-Reitoria de Graduação**

**Artigo 11** – Caberá à PROGRAD, por meio da Divisão de Monitoria, supervisionar os trabalhos da XVIII Semana de Monitoria.

## **VII. Dos Certificados da Semana de Monitoria**

**Artigo 12** – Os Certificados de apresentação dos relatos de **monitores e professores orientadores** e os certificados de participação para os **membros da banca** estarão disponíveis no Sistema de Monitoria ([sistemas.uff.br/monitoria](http://sistemas.uff.br/monitoria)) depois da inserção das notas pelos Coordenadores de monitoria.

§ 1º - Caso os resultados não sejam inseridos, não será possível a emissão online dos certificados.

§ 2º - Cada ente participante da Semana de Monitoria – monitor, professor orientador, professor componente da banca – deverá acessar o Sistema de Monitoria para extrair seu Certificado correspondente.

## **VIII. Calendário.**

- Agenda Acadêmica: **06 a 08/10/2015.**
- XVIII Semana de Monitoria: **07/10/2015 e 08/10/2015.**
- Nomeação da Comissão Organizadora Local: **até 19/09/2015**
- Inscrição dos monitores no Sistema de Monitoria: **15/08/2015 a 15/09/2015.**
- Definição da forma de apresentação dos monitores pela Comissão Organizadora Local: **até 25/09/2015.**
- Seleção de Banca Avaliadora Local para cada Departamento ou Coordenação de Curso da sua Unidade pela Comissão Organizadora Local: **até 29/09/2015.**
- Entrega das 3(três) cópias impressas do relato do monitor à Comissão Organizadora Local: **até 29/09/2015.**
- Entrega de cópias impressas dos resumos dos relatos à Banca Avaliadora Local pela Comissão Organizadora Local: **até 29/09/2015.**
- Divulgação dos horários de apresentação dos relatos pela Comissão Organizadora Local: **até 05/10/2015.**
- Digitação dos resultados: **até 23:59 horas de 09/10/2015.**
- Envio da justificativa de ausência do monitor na XVIII Semana de Monitoria à DMO: **até 31/10/2015.**

**Luiz Sergio Radino Lamego**  
**Chefe da Divisão de Monitoria**  
**Presidente da Comissão de Monitoria**

**Renato Crespo Pereira**  
**Pró-Reitor de Graduação**